Ata da Reunião ordinária de 13 de abril de 2016
da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, de acordo com a convocatória emitida nos termos da lei e devidamente publicitada por edital, em sessão ordinária, teve lugar, na sala de reuniões dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a sexagésima terceira reunião da Câmara Municipal para o quadriénio 2013-2017, sob a Presidência de José Manuel Cabral Dias Bolieiro, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte ; Maria da Graça Câmara Batista ; Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes ; Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz ; Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara faltou ; Pedro Filipe Rodrigues Furtado ; Nuno Miguel de Andrade Miranda ; e Sónia Cristina Franco Nicolau.----------

---

Esteve ausente o Vereador Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara tendo tempestivamente justificado a sua ausência.----------

---

Secretariou esta reunião o Chefe de Divisão Administrativa João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa. O Presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas e vinte minutos.----------

---

Antes da Ordem do Dia

O Presidente deu por aberta a sessão às 10 horas e 20 minutos. Referiu de imediato que no maço de documentos da Prestação de Contas da CMPD deu nota que, por lapso dos serviços, estava omissa uma página, mais concretamente a página 167, e para suprir a falta da mesma na distribuição pelos Vereadores entregou cópia em mão própria da respetiva fl. que fica apensa a esta ata como **Documento 1.** José Manuel Cabral Dias Bolieiro referiu ainda que seriam aditados à Ordem do Dia dois processos disciplinares que, atentas as garantias de defesa e de sigilo do próprio processo até à decisão, não constam do roteiro eletrónico e da agenda de trabalhos. Não havendo oposição ficou ainda decidido que ambos os processos seriam analisados e votados no inicio do período da Ordem do Dia. Ainda no uso da palavra o Presidente referiu ser de registar o balanço positivo do calendário de atividades da celebração dos 470 anos da cidade de Ponta Delgada. Aquele calendário não se reduziu à sessão solene do aniversário mas teve uma agenda com eventos culturais além da sessão do próprio dia celebrativo do aniversário da cidade. José Manuel Cabral Dias Bolieiro destacou e louvou o Conservatório Regional de Ponta Delgada pela sua participação na efeméride com o evento o "Conservatório sai à Rua". Ainda no uso da palavra o Presidente registou ainda o saldo positivo do III Encontro Ibérico de OP que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Abril, no Coliseu Micaelense, e que acabou por se integrar na agenda das celebrações do aniversário. Nestas celebrações participou ainda a Academia Vocal Emotion, com o concerto de encerramento, cujos donativos solidários foram endossados à Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel. Seguidamente o Presidente procedeu às inscrições das intervenções sendo a primeira a intervir a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau que também louvou o III Encontro Ibérico de OP e o programa atividades comemorativas do aniversário da cidade. Referiu contudo que não subscreve a intervenção inicial do Presidente no Encontro Ibérico de OP e a mesma não merece a concordância do PS quanto há majoração no OE para as autarquias que tenham

OP. No entender do PS essa proposta deturpa a lógica do OP pois não será este assim executado com verbas próprias do Município mas sim com as verbas do OE e se as Juntas de Freguesia se lembram também de ter OP também vão pedir majoração nos apoios da CM e, no final, há um aumento de impostos e encargos para os cidadãos. Rematou ainda a Vereadora do PS, Sónia Cristina Franco Nicolau, que importa também lembrar que o OP é uma ideia resultante de uma proposta do BE. Ainda no uso da palavra a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau registou a sua indignação pelas declarações do Presidente, na reunião de 30 de Março, reenviando para os serviços técnicos a responsabilidade pelo Regulamento de Horários. Questionou ainda se há pedidos pendentes para carruagens turísticas e colocou a possibilidade de suspensão do PDM, à semelhança de procedimento similar, a benefício da viabilidade da empresa "Quintal dos Açores" similar a outro empreendimento. Na resposta o Presidente disse que quanto à proposta de majoração no OE das autarquias que tenham OP não é novidade e é uma conclusão do II Encontro Ibérico em Málaga e é uma ideia partilhada por muitos municípios e especialistas nesta matéria. Quanto à confusão em que insiste a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau quanto à paternidade do OP, José Manuel Cabral Dias Bolieiro, disse que a verdade é que a opção e a implementação do OP é do atual executivo, que escolheu o modelo de orçamento participativo deliberativo. O Presidente referiu que a mesma tentativa para a deturpação dos factos é feita para a controvérsia do Regulamento dos Horários porquanto o que se fez foi seguir literalmente o Código do Procedimento Administrativo e, quanto à publicação do projeto de regulamento na net, é consabido que foi um erro dos serviços. Quanto às carruagens turísticas temos dois lugares de parqueamento e é o espaço que é possível em articulação com os operadores, taxistas e até com a tutela do Turismo. Sem embargo do que antecede José Manuel Cabral Dias Bolieiro disse que se estudam novas soluções de parqueamento e de zonamento. Quanto à proposta de suspensão do PDM a favor da "Quintal dos Açores", na Candelária, o Presidente disse que é matéria que será estudada e ponderada em função da coesão territorial e empregabilidade para as freguesias. Para o efeito está já agendada, para breve,

uma reunião com o empresário em causa e assim estamos empenhados em colaborar. Posteriormente a Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz pediu a palavra para sugerir um Voto de Louvor, que foi aprovado por unanimidade, pelo empenho e dedicação de toda a equipa que esteve envolvida na organização do III Encontro Ibérico. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda colocou à Câmara o problemático parqueamento dos autocarros, ao fim de semana, que estacionam, por norma, em segunda-fila, especialmente ao Domingo, prejudicando a fluidez do tráfego. Disse ainda que o PS apresentaria um requerimento à Câmara para apurar o número de efetivos da Polícia Municipal e respetivo mapa em que os mesmos fazem o turno até às 4 horas. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda disse ainda que aquando das comemorações do aniversário da cidade o Presidente declarou que o poder local é muito pobre para as ambições que tem e se assim é, a cidade e os munícipes, são também pequenos demais para as ambições do Presidente José Manuel Cabral Dias Bolieiro que não se terá candidato para servir a cidade mas para se servir desta para as suas ambições pessoais e com as declarações que fez já se colocou a prazo na Câmara Municipal. Na réplica o Presidente registou a questão do Parqueamento. Em inciso sobre o assunto a Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte disse que já foram encetadas diligências para regulação desta preocupação. Quanto ao requerimento em causa o Comandante da PM responderá ao seu teor. No que tange às declarações que proferiu o Presidente disse que todos sabem que Ponta Delgada tem uma massa crítica que se distingue e a articulação das ambições da cidade tem de se articular com outras entidades em sinergia e conjugação de estratégias com a Região e com o Estado. José Manuel Cabral Dias Bolieiro referiu que esse era o ponto essencial da sua intervenção e exemplificou com reivindicação de obras para o Porto de Ponta Delgada em que é manifesto que se está a envolver os diversos poderes. Concluiu afirmando não ter outra ambição que não seja governar bem a cidade. Na sequência desta intervenção o Vereador Nuno Miguel Andrade Miranda disse que o Presidente José Manuel Cabral Dias Bolieiro empurra sempre para outros órgãos o que deve ser feito em Ponta Delgada como fez com o Plano Estratégico de Desenvolvimento para

Ponta Delgada 2014-2020, que encomendou à SPI-Sociedade Portuguesa de Inovação e que, apesar de ter custado 250.000 euros, está na gaveta. O Presidente respondeu que não tem lógica nem fundamento o que foi dito pelo Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda e os valores que apresenta não têm correspondência com a verdade nem se compaginam com a seriedade política. O Presidente disse que o que importa à ação política da Câmara é ajudar a um entendimento cooperativo com a Região, com os empresários e com o Estado. A Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau referiu, tomando em consideração os valores avançados pelo Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, que sem prejuízo de os dados estarem errados não deixam de intervir com boa fé e com ou sem protagonismo até porque em matéria de protagonismo o Presidente, disse-o Sónia Cristina Franco Nicolau, até consegue fazer quatro aparições na RTP Açores e sempre com a mesma indumentária. Disse ainda que José Manuel Cabral Dias Bolieiro lida mal com a crítica e com a fiscalização à ação política que é feita pela Vereação do PS. Na réplica o Presidente disse que se a RTP Açores colhe imagens e dá 4 noticias no mês não é matéria que o responsabilize e nada mais teria a acrescentar respeitando a independência editorial dos órgãos de comunicação social. Quanto às preocupações que o PS evidenciou com a proposta de majoração e seu impacto nas freguesias a mesma não faz sentido porquanto há diferentes enquadramentos da Lei das Finanças Regionais e Locais. Confirmou ainda o Presidente que a reunião com a "Quintal dos Açores" está já marcada para dia 15 de abril. O Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado pediu a palavra para facultar o mapa dos valores de apoio ao Desporto que tinha sido requerido pelo Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda. Esgotadas as intervenções no período antes da ordem do dia o Presidente deu por encerrado o debate e deu, pelas 11 horas e 15 minutos, início à apreciação e debate dos assuntos inclusos na Ordem do Dia.----------

---

ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : GSE 3538/15 : PROCESSO DISCIPLINAR FLORIANO PEREIRA OLIVEIRA

O Vice-Presidente, Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes, apresentou o relatório e o enquadramento legal dos ilícitos disciplinares. Referiu que o arguido é já reincidente e mesmo com pena disciplinar suspensa incorreu em novo ilícito disciplinar do qual foi aberto processo, inquiridas testemunhas e recolhida a respetiva prova. Injúrias, ameaças e tentativa de coação que se provaram e foram praticadas de modo livre, deliberado e consciente com provocação para rixa no exterior do Mercado Agrícola da Graça, o que denota a consciência do local onde se encontrava e da gravidade da sua conduta sendo que, à data dos factos, se encontrava com efeito suspensivo de outra medida disciplinar. Não contestou os factos nem mostrou qualquer arrependimento pela sua conduta. No debate de apreciação do relatório do instrutor a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau sugeriu um pedido de parecer externo dado que o instrutor é funcionário da Câmara. O vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes disse que a lei prescreve o que estamos a fazer e nem sequer admite a possibilidade de recorrer a parecer externo. Todos os preceitos legais e de garantia foram observados e não há nem razão nem fundamento legal para pedir pareceres jurídicos externos. Daqui o arguido, se não concordar com a sanção aplicada, pode recorrer para os Tribunais. Finda esta resposta procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo sido deliberado por maioria, com seis votos a favor da validação do relatório do instrutor e dois contra a validação, aplicar-se ao trabalhador Floriano Pereira Oliveira, arguido nos autos, nos termos e fundamentos expressos no relatório final, lavrado pelo instrutor Nuno Cardoso Dias, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, a pena disciplinar de

despedimento. O relatório final ficará apenso a esta ata, como **Documento 2,** dela fazendo parte para os devidos efeitos.----------

---

ASSUNTO : GSE 3420/15 : PROCESSO DISCIPLINAR DAVID MANUEL MONIZ AGUIAR

O Vice-Presidente, Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes, apresentou o relatório e o enquadramento legal dos ilícitos disciplinares. Referiu que foi apurado que nas circunstâncias de tempo, modo e lugar, descritas nos autos, e na sequência de um jogo de futebol, houve uma altercação descrita nos autos. A conduta em causa viola o dever de correção, que decorre da lei, sendo que o autor da infração disciplinar, estava em exercício de funções, apesar de o assunto não ter qualquer conexão com a função pública como decorre da própria fundamentação jurídica da instrutora dos autos. Finda a apreciação do relatório procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo sido deliberado por unanimidade, com oito votos a favor da validação do relatório da instrutora, aplicar-se ao trabalhador David Manuel Moniz Aguiar, arguido nos autos, nos termos e fundamentos expressos no relatório final, lavrado pela instrutora Paula Brás, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, a pena disciplinar de multa de quatro remunerações base diárias que, no caso, corresponde a 104,56 euros (cento e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos).O relatório final ficará apenso a esta ata, como **Documento 3,** dela fazendo parte para os devidos efeitos.----------

---

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO : 112/16 : COLISEU MICAELENSE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, S.A. - RELATÓRIO DE CONTAS DE 2015.

Foi presente pelo Conselho de Administração do Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, S.A. , o relatório de contas de 2015, em conformidade com o art.o 42.o da Lei n.o 50/2012, de 31 de agosto. No debate o Presidente deu nota que nos documentos entregues estava em falta o Mapa da Demonstração dos Resultados e que se anexa à presente ata como **Documento 4.** A Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau disse que há manifesta falta de cuidado gráfico da Coliseu Micaelense na apresentação de documentos desta natureza quando se comparam com os restantes que são apresentados, como por exemplo é o caso dos documentos dos SMAS. Disse ainda que de uma forma global a Coliseu Micaelense foi aumentando as suas atividades e tem recursos humanos suficientes mas, ainda assim, insiste em recorrer a parcerias em out-sourcing com diversas empresas. Ademais, acrescentou a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau, há confusão entre as agendas da Câmara Municipal e a agenda do Coliseu. Censurável, disse ainda, é a metodologia em que os apoios pedidos à Câmara são transformados em aluguer de sala e, no final, a entidade que requer o apoio acaba por não receber nada mais do que a sala. O Vereador Nuno Miguel Andrade Miranda referiu que o próprio parecer do ROC aponta fatores preocupantes, nomeadamente, a exposição da Coliseu à Azores Parque. Disse ainda que o trabalho dos ROC é a certificação contabilística da Coliseu Micaelense mas não pode ser um relatório meritório das atividades da entidade cujas contas certificam. Findo o debate a Câmara tomou conhecimento.----------

---

ASSUNTO : 113/16 : SMAS - ENVIO DE ATAS

Pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento foram presentes para conhecimento, as atas do Conselho de Administração de 18 de fevereiro e 3 de março do ano em curso. No debate a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau suscitou dúvidas quanto ao modo de descrição da prestação de dívidas e de transparência com documentos que deviam ser apensos e que para o efeito o Conselho de Administração dos SMAS, ao invés de cumprir com a recomendação da CMPD, deliberou pedir parecer Jurídico sobre a admissibilidade da sua junção às atas dos SMAS. Acresce que se regista ser lamentável continuarmos a recorrer a assessorias no continente, como emerge do relatório, quando no concelho existem empresas capazes de realizarem o mesmo trabalho. O Presidente referiu que a contratação em causa é a continuidade de serviço já prestado. Quanto ao parecer Jurídico requerido visa apenas evitar excesso de burocratização. A Câmara tomou conhecimento.--------

---

ASSUNTO : 116/16 : OBSERVATÓRIO VULCANOLÓGICO GEOTÉRMICO DOS AÇORES - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ENTIDADE

Foi presente email do Observatório Vulcanológico Geotérmico dos Açores a solicitar a retificação da entidade do apoio concedido em reunião camarária de 2 de março findo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 2 de Março e, no assunto 56/16 da mesma, onde se lê Victor Hugo Forjaz deverá ler-se, para os devidos efeitos, Observatório Vulcanológico Geotérmico dos Açores, pessoa coletiva com o NIF 512055050.----------

---

ASSUNTO : 117/16 : CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - VICENTE PAULO COSME DE SOUSA

Pelo cidadão Vicente Paulo Cosme de Sousa foi presente um pedido de parecer favorável à aquisição em compropriedade de imóvel melhor e devidamente identificado nos autos supra identificados em epígrafe. Sobre o processo foi emitido parecer jurídico pelo Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada, João Nuno Borba Vieira Almeida e Sousa, através da informação Jurídica de mero expediente n.o 4/2016. A Câmara deliberou, por unanimidade, prestar parecer favorável à aquisição em compropriedade nos termos requeridos.----------

---

ASSUNTO : 119/16 : CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – RUI SOUSA MELO.

Pelo Solicitador Rui Sousa Melo Melo, na qualidade de mandatário de herdeiros de João Luís Almeida Borges, foi presente um pedido de parecer favorável à aquisição em compropriedade de imóvel melhor e devidamente identificado nos autos supra identificados em epígrafe. Sobre o processo foi emitido parecer jurídico pelo Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada, João Nuno Borba Vieira Almeida e Sousa, através da informação Jurídica de mero expediente n.o 3/2016. A Câmara deliberou, por unanimidade, prestar parecer favorável à aquisição em compropriedade nos termos requeridos.----------

---

ASSUNTO : 120/16 : MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DA EMPRESA COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS, SOCIAIS E RECREATIVOS S.A.

Foi presente a minuta do Contrato Programa a celebrar com a Empresa Coliseu Micaelense - Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M. S.A., para efeitos de aprovação. No debate a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau referiu que a comparação, feita no documento, com o Teatro Micaelense e com o Coliseu de Lisboa e do Porto é matéria que não se discute, porquanto, no concreto, não faz qualquer sentido. Mais disse que quaisquer transferências para o Coliseu, com a agenda do mesmo e da CMPD, em nada vai beneficiar a própria Casa de Espetáculos, até porque não há inovação no documento em apreciação que é sempre a repetição do mesmo modelo de anos anteriores. Sónia Cristina Franco Nicolau afirmou que há recurso excessivo a serviços externos em detrimento dos meios humanos, assim como recurso excessivo a aquisição de bens e serviços, ao invés de uma política de investimento nos equipamentos próprios do Coliseu. Disse ainda que se não há patrocínios privados isso deve-se à falta de atratividade da programação do Coliseu virada apenas para consumo interno e sem ambição de captação Cultural de públicos do exterior. A agenda do Coliseu é repetitiva concluiu. O Presidente precisou que o patrocínio aos espetáculos é diferente do subsídio ao Coliseu. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções da Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau e Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, aprovar a minuta de contrato-programa e em conformidade com a alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio no montante de 581.301,00 euros (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e um euros) cabimentado a 4 de Abril conforme nota 1663. Mais foi deliberado, nos termos da lei, remeter a presente minuta à próxima Assembleia Municipal.----------

---

ASSUNTO : 121/16 : AGOSTINHO FURTADO OLIVEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMT E IMPOSTO DE SELO

Foi presente requerimento do cidadão Agostinho Furtado Oliveira solicitando isenção de IMT e imposto de selo para aquisição de prédio rústico. Sobre o pedido foi emitida informação jurídica prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa, João Nuno Borba Vieira Almeida e Sousa, cujo teor se encontra anexa ao processo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prestar parecer favorável, em conformidade com o parecer Jurídico da Divisão Administrativa, e ordenar a comunicação do parecer favorável à ATA e ao requerente.----------

---

ASSUNTO : 123/16 : MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Presente a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, para efeitos de aprovação. No debate o Presidente referiu que o protocolo visa fazer da AHRESP parceira dos serviços da Câmara e demais entidades envolvidas nos processos de licenciamento integrados na lógica do Balcão Único. No texto final deverá constar a promoção da gastronomia regional por sugestão da Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta nos termos apresentados pela AHRESP.----------

---

ASSUNTO : 124/16 : AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, S.A. - RELATÓRIO E CONTAS 2015

Pelo Diretor Geral do Conselho de Administração da Azores Parque – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, S.A, foi presente o relatório de contas de 2015, em conformidade com o arto 42,o da Lei n.o 50/2012, de 31 de agosto. No debate o Vereador Nuno Miguel Andrade Miranda referiu que muitos dos problemas que vinha a alertar vieram a concretizar-se neste relatório com uma situação deficitária grave e, além disso, a empresa em causa não cumpre com o escopo do seu objeto social e com os objetivos para os quais foi criada. O ratio de solvabilidade da empresa é periclitante com margem pendente para o negativo. Basta atentar num passivo bancário de mais de 10 milhões sem que a empresa tenha condições de amortizar o mesmo. Além dos prejuízos espelhados faltam reportar cerca de 285 mil euros por condenação Judicial. Acresce que a Azores Parque, no meio deste enquadramento, tem terrenos penhorados pela ATA. Ainda assim uma empresa sem dinheiro aumenta a sua despesa, como por exemplo, nas despesas com publicidade da mesma que passou dos 10 euros para os 5.000 de custos com a alegada publicidade. O Presidente referiu que não é de contrariar o que reportou o Vereador Nuno Miguel Andrade Miranda porquanto o mesmo limitou-se à leitura do que está espelhado no relatório que não escamoteia os constrangimentos que impendem sobre o setor empresarial local. A Câmara tomou conhecimento.----------

---

ASSUNTO : 125/16 : MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A IRMANDADE DO SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES

Foi presente a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e a Irmandade do Senhor Santo Cristo dos

Milagres, para efeitos de aprovação. No debate o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda referiu que o valor tem em conta a cedência do terrado equiparado em 25.000 euros questionando como se contabiliza tal valor. O Presidente explicitou que é uma estimativa. Disse ainda o Vereador que além de dinamizar as festas tradicionais devia ser encontrado um modelo mais abrangente e maior concretização do que se pretende com o feriado municipal responsabilidade que não se pode devolver à Irmandade. O Presidente disse que o feriado é da segunda-feira do Senhor Santo Cristo que, como é consabido de todos, visa permitir que as pessoas possam celebrar o feriado da melhor forma que entenderem para valorizar as festas que são naturalmente tradicionais. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação e em conformidade com a alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio no montante de 25.000,00 euros (vinte e cinco e mil euros) cabimentado a 31 de Março conforme nota 1580.----------

---

ASSUNTO : 126/16 : PROPOSTA DE AJUSTE DIRETO - COLÓQUIO "ESTUDOS EUROPEUS"

Pela Chefe de Gabinete da Presidência foi submetido o pedido de apoio ao Colóquio "Estudos Europeus" a realizar na Universidade dos Açores. No debate o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda censurou o valor das passagens e o facto de o apoio estar à margem do Convénio assinado com a Universidade dos Açores. A Câmara Municipal em conformidade com a alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio no montante de 858,28 euros (oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) cabimentado a 17 de Fevereiro conforme nota 821 e destinados à aquisição, por ajuste direto, de 2 passagens aéreas LX-PDL-PDL-LX, e alojamento do dia 1 ao dia 3 para Maria Manuela Tavares Ribeiro e Luís Reis Trogal no âmbito da participação do Colóquio "Estudos Europeus" a realizar na Universidade dos

Açores.----------

ASSUNTO : 127/16 : CIDADE EM ACÇÃO - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, E.M. S.A. - RELATÓRIO E CONTAS 2015

Pelo Diretor Geral do Conselho de Administração da Cidade em Acção – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, foi presente o relatório de contas de 2015, em conformidade com o arto 42,o da Lei n.o 50/2012, de 31 de agosto. No debate o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda referiu que no caso do relatório e contas da Cidade em Ação temos mais um exemplo de uma empresa que não cumpre os seus objetivos e o seu escopo social o que sucedeu quando se operou o arrendamento do parque urbano. A empresa recebe da Câmara apenas para amortizar o seu passivo e não realiza quaisquer ativos. A análise deste relatório leva-nos a concluir que a mesma não tem hoje sentido e deveria ser a primeira a ser extinta com a consequente internalização. O Presidente referiu que se trata de uma análise que regista e subscreve quanto à prioridade desta ser a primeira empresa a ser internalizada. José Manuel Cabral Dias Bolieiro disse ainda que o assunto está também a ser enquadrado do ponto de vista fiscal com a ATA. O Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado referiu que à data em que esta e outras empresas municipais foram criadas o quadro legal não permitia à CM o uso de verbas do seu próprio orçamento para obras como a reabilitação do Coliseu. Assim, o que se fez, disse o Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado, foi utilizar o enquadramento legal possível para realizar obras que constavam do programa eleitoral e político do executivo. Acrescentou ainda que com a Lei 50/2012 os constrangimentos legais ao sector empresarial local levaram a uma vivência espartana das empresas municipais. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda referiu que o argumento apresentado pelo Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado dá razão ao argumento de que essas empresas, sem o

financiamento externo ou a subsidiação da Câmara Municipal,não são viáveis. A Câmara tomou conhecimento.----------

---

ASSUNTO : 128/16 : ISENÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS - "LIDERES DE RUA".

Pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Edilidade foi presente informação sobre a isenção das tarifas de resíduos urbanos aos lideres de rua na freguesia de Covoada. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito do referido projeto conceder a isenção das tarifas de resíduos urbanos aos munícipes participantes no projeto de sensibilização ambiental e cuja identidade é a seguinte :

- Natália Cipriano, moradora na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 136 (no consumidor 6 202);
- Lino Manuel Fernandes Neto, morador na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 116 (no consumidor 6 537);
- Isaura Maria Medeiros Faria Alves, moradora na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 154 (no consumidor 6 216);
- Maria Salomé Melo, moradora no Beco da Grota, 1 (no consumidor 7 038);
- Maria Conceição Silva Sousa Melo, moradora na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 30 (no consumidor 6 306);
- Carlos António Veríssimo Carreiro, morador na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 20 (no consumidor 6 547);
- Maria da Conceição Rodrigues Barbosa, moradora na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 19 (no consumidor 6 472);
- Armanda Cristina C. C. Soares, moradora na Avenida 6 de Janeiro, 50 (no consumidor 27 926);
- Valdemira Duarte, moradora na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 171 (no consumidor 6 215);----------

---

ASSUNTO : 129/16 TUNÍDEOS - TUNA MASCULINA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES – XVII EL AÇOR - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS - PEDIDO DE APOIO

Pela Tuna Masculina da Universidade dos Açores foi presente pedido de apoio para o XVII El Açor – Festival Internacional de Tunas, realizado entre os dias 10 e 13 de março no Coliseu Micaelense. A Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau quesitou o processo de inicio deste ano relativo a evento anterior, ao referir que a Associação pede um apoio e a Autarquia apoia como : cedendo a sala do Coliseu. O Presidente sublinhou que o valor é entregue aos Tunídeos e não ao Coliseu. Ainda no uso da palavra a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau sublinhou que o apoio é aos Tunídeos e não aos Talentos na Ribalta que é a nova entidade que se subrogou na posição dos Tunídeos. Subsistindo dúvida quanto à entidade com legitimidade passiva procedimental para receber o subsidio este ponto não foi deliberado ficando adiado para próxima reunião.-----

---

ASSUNTO : 130/16 DUARTE GIESTA, SOC, UNIPESSOAL, LD.a - PROPOSTA DE HONORÁRIOS DE ROC - COLISEU MICAELENSE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, E.M., S.A.

Foi presente proposta de honorários pelo Duarte Giesta, Soc, Unipessoal, Ld.a referente ao Coliseu Micaelense - Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A. A Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau colocou a dúvida entre o valor expresso no balancete e o que aqui se refere. O Presidente referiu que os honorários que aqui se apresentam importam uma redução de honorários como resulta no anexo ao quadro das demonstrações financeiras do próprio Coliseu. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta no valor de € 7.080,00 (sete mil e oitenta euros).----------

---

ASSUNTO : 131/16 DUARTE GIESTA, SOC, UNIPESSOAL, LD.a - PROPOSTA DE HONORÁRIOS DE ROC - AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, E.M., S.A.

Foi presente proposta de honorários pelo Duarte Giesta, Soc, Unipessoal, Ld.a referente ao Empresa Azores Parque - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, E.M., S.A. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta no valor de € 5.900,00 (cinco mil e novecentos euros).----------

---

ASSUNTO : 132/16 ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL - COMEMORAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL - PEDIDO DE APOIO

Pela Associação 25 de Abril foi solicitado apoio para as Comemorações do 25 de Abril. A Câmara Municipal, em conformidade com a alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio no montante de 678,50 (seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos) cabimentado a 5 de Abril conforme nota 1679 e para afetação ao fornecimento de serviços de som a prestar pela Silvergrey – Produções Audiovisuais, Lda.----------

---

ASSUNTO : 133/16 MUNICÍPIO CARREGAL DO SAL - ALIENAÇÃO DA SOCIEDADE MUNICIPIA, EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO,E.M., S.A.

Pelo Município do Carregal do Sal foi presente oficio a solicitar informação sobre se esta Edilidade como acionista da Municípia, está interessado na compra da totalidade da sua participação exercendo assim aquisição preferencial na

mesma. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, oficiar não estar interessada na referida aquisição social.----------

---

ASSUNTO : 134/16 AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, E.M., S.A. - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO

Foi presente o ofício n,o 33/2016, da Azores Parque - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, E.M., S.A. enviando a proposta de nomeação de Fiscal Único, para a Empresa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear para o efeito o ROC Duarte Félix Tavares GiestA e remeter o assunto, para os devidos efeitos, à próxima Assembleia Municipal.----------

---

ASSUNTO : 135/16 COLISEU MICAELENSE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, EM.SA. ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO COLISEU MICAELENSE NA AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, E.M., S.A.

Foi presente proposta de Programa e Condições Gerais para Alienação em Hasta Pública da Participação Social da Coliseu Micaelense Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, EM.SA, no capital da Azores Parque, E.M.,S.A. O Presidente referiu que é assunto recorrente e que com esta proposta se visa encontrar uma solução no âmbito do enquadramento legal. A Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau colocou a dúvida em caso de deserção do concurso. O Presidente referiu que seguir-se-à a Lei ficando a Azores Parque com a participação social em causa. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Programa de Concurso e

remeter o assunto, para os devidos efeitos, à próxima Assembleia Municipal.----------

---

ASSUNTO : 136/16 AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, S.A. - RELATÓRIOS TRIMESTRAIS JUNHO E SETEMBRO 2015

Pelo Diretor Geral do Conselho de Administração da Azores Parque – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, S.A., foram presente os relatórios Trimestrais junho e setembro 2015, em conformidade com o art.o 42.o, da Lei n.o 50/2012, de 31 de agosto. A Câmara tomou conhecimento.----------

---

ASSUNTO : 137/16 PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO REALIZADAS PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO CONCELHO

Pelo Vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes foi presente o projeto de regulamento e Apoio às Visitas de Estudo Realizadas pelos Estabelecimentos de Ensino Público do Concelho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter a mesma, nos termos legais, à aprovação da Assembleia Municipal.----------

---

ASSUNTO : 138/16 PROJETO DE REGULAMENTO DO MUSEU HEBRAICO SAHAR HASSAMAIM - PORTAS DO CÉU

Pelo Vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes foi presente o projeto de regulamento do Museu Hebraico Sahar Hassamaim – Portas do Céu. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a

proposta e submeter a mesma, nos termos legais, à aprovação da Assembleia Municipal.----------

---

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO : 95/16 : RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi presente o resumo diário de tesouraria que no dia 12 de Abril era de 1.162.192,57 (um milhão cento e sessenta e dois mil cento e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento.----------

---

ASSUNTO : 96/16 : SMAS - 1.a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA 2016 E 1.a REVISÃO AO PPI 2016/2019

Através do ofício no 902 de 1 de Abril de 2016, dos Serviços Municipalizados, foi presente a 1a revisão ao orçamento da receita e da despesa para o ano de 2016 e 1a revisão ao PPI 2016/2019, aprovadas pelo Conselho de Administração, na sua reunião realizada no dia 17 de março de 2016. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter a proposta da 1ª revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2016 e 1ª revisão ao PPI - Plano Plurianual de Investimentos, para aprovação da próxima Assembleia Municipal.----------

---

ASSUNTO : 97/16 : SMAS - DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.o 15.o DA LEI 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO, QUE APROVOU AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Através do ofício n.o 903 de 01/04/2016, dos SMAS, e para efeitos do disposto no artigo 15.o da lei n.o 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação introduzida pela lei n.o 22/2015, de 17 de março, envia-se para conhecimento do órgão executivo e, posteriormente, do órgão deliberativo: - declaração dos compromissos plurianuais, pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2015. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter a proposta da 1ª revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2016 e 1ª revisão ao PPI - Plano Plurianual de Investimentos, para aprovação da próxima Assembleia Municipal.----------

---

ASSUNTO : 98/16 : SMAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2015

Em conformidade com a alínea j) do nº 1 do artigo nº 35 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se, para a aprovação do Órgão Colegial da Câmara Municipal os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados e a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício, elaborados de acordo com o Decreto – Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro – POCAL e suas alterações. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda referiu que as contas continuam a ter pendentes que se estão a resolver. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções da Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau e Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, aprovar a Prestação de Contas dos SMAS e a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício e remeter para apreciação e votação da próxima Assembleia Municipal.----------

ASSUNTO : 99/16 : INFORMAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS SMAS 2016

Pela Chefe de Divisão Financeira, Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, foi presente uma informação, para efeitos de distribuição de resultados transitados ao Município de Ponta Delgada, nos termos da alínea i) do artigo 14.o do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e em conformidade com o ponto 2.7.3.1 do Decreto-Lei n.o 54-A/99, de 22 de fevereiro, do montante de 1.000.000,00 euros (um milhão de euros). A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter a informação para aprovação da próxima Assembleia Municipal. ----------

---

ASSUNTO : 100/16 : PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO – ANO 2015 – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em conformidade com a alínea j) do nº 1 do artigo nº 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresentou, para apreciação e votação, o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, e a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício, da Câmara Municipal de Ponta Delgada, elaborados de acordo com o Decreto - Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro – POCAL e suas alterações. Nesses termos disse : Em 2015, o Município de Ponta Delgada, apresenta uma redução do Passivo de 6,2%, que se deve em boa parte à redução da dívida da autarquia aos seus fornecedores e empréstimos bancários. As Contas da Câmara apresentam um Resultado Líquido positivo de 315.930,11 euros, valor superior em 67% ao resultado apresentado no ano anterior que foi de 189.250,78 euros. Contas feitas, o exercício revela uma diminuição significativa da dívida do Município, em 2015 no montante de 4.272.297 euros, redução de 13% em relação a 2014. A dívida a fornecedores diminui no montante de cerca de 500 mil euros, representando uma diminuição de 39%, a dívida de

Empréstimos Bancários apresenta uma redução de quase 3 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 15% e, por último, nos Outros Débitos a Terceiros a redução é de cerca de 500 mil euros, que representa uma diminuição de 7%. No que diz respeito a prazos de pagamento a fornecedores, a autarquia continua o seguir o lema de proteger e de dar prioridade às empresas trabalhando no sentido da redução dos prazos de pagamento. Durante o ano de 2015 Ponta Delgada conseguiu canalizar os seus recursos para cobrir as despesas fixas e ainda prosseguir com as ações previstas nas Grandes Opções do Plano, apresentando no final um saldo de gerência de Execução Orçamental de 1.565.208,45 euros. A execução orçamental de 94,4%, demonstra a concretização dos objetivos traçados por este executivo aquando da elaboração do orçamento, execução record nos últimos anos, representando um aumento de aproximadamente 3p.p., face ao ano anterior. Também a taxa de execução do plano plurianual de investimentos revela, com a execução de 74,16% em 2015, a realização de investimento pelo Município de Ponta Delgada na ordem dos 3,6 milhões de euros e atinge quase os 7 milhões de euros, se somarmos o investimento realizado pelos SMAS. O Relatório e Contas de 2015 cumpre todos os requisitos legais impostos pelo Orçamento de Estado, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, as Resoluções do Tribunal de Contas e encontra-se devidamente certificado pelo ROC (Revisor Oficial de Contas). As contas comprovam a redução do endividamento da autarquia, prosseguindo uma estratégia de compromisso intergeracional com o qual se pretende deixar para as gerações futuras o espaço que necessitam para continuarem a fazer crescer Ponta Delgada. No debate a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau disse que, de uma forma geral, o PS entende que o Presidente descreve uma estratégia que protege as gerações vindouras mas entendemos que as contas não representam qualquer solidariedade intergeracional. Dizer-se que há uma responsabilidade sustentável não é compatível com a realidade da autarquia que apenas gere o quotidiano sem qualquer tipo de investimentos estruturais e com uma despesa corrente que aumenta. O Plano Municipal de Atividades revela ações pontuais e vários apoios, em várias áreas, mas não há concertação estratégica pois há uma

grande dispersão de apoios financeiros. Há carência de políticas públicas concertadas e muita distribuição casuística de apoios sem potenciar o efeito multiplicador da economia. No relatório quando se afirma "Ponta Delgada uma Autarquia de Sucesso" é uma apreciação opinativa no relatório ao qual não aderimos. Além disso, há matérias que constam do relatório de contas que não passam de intenções como é o caso da referencia à empreitada do Centro de Estudos Antero Quental que é, como se sabe, uma vontade mas não é uma realidade. Disse ainda a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau que o PS gostaria ainda de saber, e nesse sentido interpelou o Presidente, qual a identificação e afetação do prédio que o Município pretende adquirir na Rua de Lisboa. Finalmente, quesitou quais as políticas de combate à pobreza, para a empregabilidade e de reabilitação para o centro histórico de Ponta Delgada que foram tomadas no período em causa. Também no uso da palavra o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda referiu ser preocupante o peso elevado do serviço da dívida face às despesas totais o que será agravado com a possível internalização das empresas municipais com os passivos que se conhecem. Disse que há uma diminuição do passivo referente a 2014 mas ainda assim é superior ao passivo que a empresa tinha em 2013. Existe também um aumento dos proveitos extraordinários sem que se vislumbre a sua origem apesar de ter uma influência no final das contas. Quanto aos ratios de solvabilidade estão abaixo do que é razoável. Assim, entende o Vereador Nuno Miguel Andrade Miranda, não há capacidade de liquidez para fazer face a uma eventual emergência que venha a ocorrer. O Presidente respondendo referiu que a aquisição de Património na Rua de Lisboa será uma extensão da Biblioteca Municipal Ernesto de Canto e visa melhorar a oferta de estacionamento. Quanto às restantes questões, que exorbitem de uma apreciação ideológica, as mesmas devem ser apresentadas em forma de requerimento para resposta detalhada. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau e Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, e a abstenção da Vereadora Maria da Graça Câmara Batista aprovar a Prestação de Contas e Inventário – ano 2015 e a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício e remeter para apreciação e

votação da próxima Assembleia Municipal.----------

ASSUNTO : 104/16 : INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

A Chefe de Divisão Financeira, Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, remeteu a informação sobre os compromissos plurianuais assumidos no período de 06 de fevereiro a 01 de abril de 2016, no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso a fim do cumprimento da deliberação de autorização. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reenviar a informação técnica em causa à próxima sessão da Assembleia Municipal.----------

---

ASSUNTO : 105/16 : AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA A BANHISTAS, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR DE 2016 A 2018 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

A fim de dar seguimento ao procedimento para a aquisição de serviços assistência e vigilância a banhistas, durante a época balnear de 2016 a 2018, pelo valor total de 339.132,00 euros (trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e dois euros), com IVA incluído à taxa de 18%. Tendo em conta aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano não se encontrava inscrito no PAM 2014/A/53, o montante de 113.044,00 euros, adstrito ao ano de 2018, solicita-se à Câmara Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual nos valores de 113.044,00 euros para o ano de 2016, 113.044,00 euros para o ano de 2017 e 113.044,00 euros para o ano de 2018, nos termos da alínea c) do no 1 do artigo 6o da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março. Colocado o assunto à votação, a

Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção dos compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março, nos períodos e valores apresentados. ----------

---

ASSUNTO : 107/16 : AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS URBANOS - PARA OS ANOS DE 2016, 2017 E 2018 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

A fim de dar seguimento ao procedimento para a aquisição de Equipamentos de deposição de resíduos urbanos para o triénio de 2016-2018 pelo valor total de 260.166,40 euros(duzentos e sessenta mil, cento e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos) com IVA incluído à taxa de 18%. Tendo em conta aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano não se encontrava inscrito no PPI 2013/I/4, o montante de 95.591,80 euros, adstrito ao ano de 2018, solicita-se à Câmara Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual nos valores de 73.679,20 euros para o ano de 2016, 90.895,40 euros para o ano de 2017 e 95.591,80 euros para o ano de 2018, nos termos da alínea c) do no 1 do artigo 6o da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção dos compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março, nos períodos e valores apresentados. ----------

---

ASSUNTO : 114/16 : TRANSFERÊNCIA PARA EFEITO DE EQUILÍBRIO DE CONTAS

Pela Chefe de Divisão, Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, foi presente uma informação, relativa à necessidade de transferência de 139.590,26 euros, para a empresa Azores Parque – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão Parques Empresariais, S.A., nos termos do n.o 4 do artigo 40.o da Lei n.o 50/2012, de 31 de agosto que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, com vista ao equilíbrio dos resultados de exploração operacional do exercício do ano de 2015. O reforço de verba para a cobertura dos prejuízos consta da 4.a modificação orçamental. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções do PS, aprovar a transferência de 139.590,26 euros, para a empresa Azores Parque – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão Parques Empresariais, S.A., nos termos do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, com vista ao equilíbrio dos resultados de exploração operacional do exercício do ano de 2015. O Presidente sublinhou que se trata de uma obrigação legal e que uma votação que inviabilize a mesma cria responsabilidades para quem assim vota.

ASSUNTO : 122/16 : 1.a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 1.a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 1.a REVISÃO AO PPI - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2016-2019 E 1.a REVISÃO AO PAM - PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2016-2019

De acordo com o estipulado nos termos do ponto 8.3.1.3 e da alínea a) do ponto 8.3.1.4 e 8.3.2.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto Lei n.o 54-A/99 de 22 de fevereiro, e suas alterações, foi presente a proposta da 1a Revisão ao Orçamento da Receita, 1.a Revisão ao Orçamento da Despesa, 1.a Revisão ao

PPI – Plano Plurianual de Investimentos 2016 – 2019 e 1.a Revisão ao PAM – Plano de Atividades Municipais para o ano de 2016 – 2019, para ser presente à Assembleia Municipal para aprovação. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1º revisão ao Orçamento da Receita, e por maioria, com as abstenções do PS as restantes revisões, e remeter a proposta da 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 1.ª Revisão ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos 2016 – 2019 e 1.ª Revisão ao PAM – Plano de Atividades Municipais para o ano de 2016 – 2019, para aprovação da próxima Assembleia Municipal.----------

---

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

ASSUNTO N.º 103/16 : MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA DO IMPÉRIO DO CORPO DE DEUS - FREGUESIA DE SÃO ROQUE

Pela Junta de Freguesia de São Roque foi presente oficio no300, datado de 1/03/2016 do ano em curso, solicitando a cedência do monopólio da zona iluminada para as festividades do Império do Corpo de Deus, a ter lugar na Canada dos Diogos, freguesia de São Roque, de 23 a 30 de maio. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido.----------

---

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES.

ASSUNTO 106/2015: RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA NA RUA DO ESPÍRITO SANTO, FREGUESIA DE FAJÃ DE BAIXO PROMOVIDA POR MANUEL LOURENÇO CARRASCO COSTA

Solicitou o cidadão Manuel Lourenço Carrasco Costa, a receção definitiva das obras de urbanização previstas no loteamento em epígrafe. Em conformidade

com o parecer do Departamento de Planeamento e Urbanismo, poderá proceder-se à receção definitiva das obras de urbanização (infraestruturas viárias e redes de distribuição de energia em B.T., exterior de telecomunicações e de abastecimento de água) e, consequentemente, libertar-se o remanescente da garantia bancária, prestada para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, que ascende a 3.234,90 Euros (três mil, duzentos e trinta e quatro Euros e noventa cêntimos). Para o efeito, submete-se o assunto a deliberação da câmara municipal conforme o estabelecido no artigo 87o. Do RJUE. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PS, proceder à receção definitiva das obras de urbanização e determinar aos serviços a tramitação necessária à comunicação à entidade bancária para libertação do remanescente da garantia bancária em causa.----------

---

ASSUNTO GSE 108/2015: RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, FREGUESIA DE CAPELAS PROMOVIDA POR AUGUSTO BOTELHO SOUSA CYMBRON

Solicitou o senhor Augusto Botelho de Sousa Cymbron, receção definitiva das obras de urbanização previstas no loteamento em epígrafe. Em conformidade com o parecer do Departamento de Planeamento e Urbanismo, poderá proceder-se à receção definitiva das infraestruturas viárias, telefónicas, elétricas (à exceção dos trabalhos de execução do Ramal de MT), arranjos exteriores e rede de distribuição de água e incêndio, e consequentemente, libertar-se da garantia bancária existente, prestada para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, o montante de 20.211,40 € (vinte mil, duzentos e onze Euros e quarenta Cêntimos), permanecendo cativo 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta Euros) até à receção definitiva das restantes infraestruturas elétricas. Para o efeito, submete-se o assunto a deliberação da câmara municipal, conforme estabelecido no artigo 87o. do RJUE. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PS, proceder à receção

definitiva das infraestruturas viárias, telefónicas, elétricas (à exceção dos trabalhos de execução do Ramal de MT), arranjos exteriores e rede de distribuição de água e incêndio permanecendo cativo 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta Euros) relativos a infraestruturas elétricas não conclusas e mais deliberou determinar aos serviços a tramitação necessária à comunicação à entidade bancária para libertação parcial da garantia bancária e sua limitação ao valor que deve ficar cativo nos termos supra expostos.----------

---

ASSUNTO 109/2015: CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO SITO NA CANADA DAS NECESSIDADES, FREGUESIA DE LIVRAMENTO, PROMOVIDO PELO BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S.A.

Tendo terminado o prazo concedido ao promotor, para apresentar audiência prévia ao processo, que se encontra em fase de caducidade e não tendo manifestado interesse em dar continuidade ao mesmo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PS, declarar a caducidade do ato de aprovação do processo nos termos do número 5 do artigo 71o. RJUE na redação dada pelo DL 136/2014 de 9 de Setembro.----------

---

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS

ASSUNTO N.º 101/16 : ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2009 ENTRE A CIDADE EM ACÇÃO EMPRESA MUNICIPAL, S.A. E A PARQUAÇOR, ATENDENDO AO CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DAQUELE PRIMEIRO MUNICIPAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA EM 5 DE MARÇO DE 2015

Pela Diretora do Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais, Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, foi presente a proposta de alteração ao contrato de concessão em assunto, nos termos de parecer Jurídico lavrado por Lopes, Amaral, Guimarães Associados, Sociedade de Advogados, RL. A Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau referiu que de acordo com o parecer Jurídico não eram percetíveis os lugares que eram devidos ao município na superfície. A Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte referiu que com esta alteração contratual fica mais claro o zonamento dos lugares de estacionamento e ainda acrescem mais lugares de estacionamento para o Município no zonamento que mais nos importa que é a Avenida Infante Dom Henrique. A Câmara Municipal deliberou, por maioria com as abstenções da Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau e Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, aprovar a alteração contratual e submeter a mesma a validação da Assembleia Municipal.----------

---

ASSUNTO N.º 102/16 : DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO /SGONÇALO / CALHETA, SANTA CLARA E SÃO ROQUE.

Pela Diretora do Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais, Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, e pelo Chefe de Divisão de Planeamento, Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, foi presente proposta conjunta para a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU). O Presidente referiu que se trata de acrescer áreas ao zonamento do REVIVA. Uma vez criadas estas áreas serão implementadas medidas concretas, por exemplo, benefícios fiscais em sede de obras particulares. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PS, nos termos do artigo 13.o do RJRU, aprovar a proposta em causa e submeter a mesma a validação da Assembleia Municipal.----------

---

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO

ASSUNTO N.º 110/16 : AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DA PARCELA 3/93 E DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA 5, AMBAS DA FREGUESIA DE FENAIS DA LUZ

Foi presente à Subunidade Orgânica de Património a informação do nosso Departamento de Obras e Mobilidade de Equipamentos, para efeitos de permuta das parcelas identificadas nos documentos que seguem em anexo. A parcela 3/93 com a área 564,50 m², sita ao Rebentão dos Fenais, da freguesia de Fenais da Luz, deste concelho, que se encontra integrada no prédio rústico inscrito na matriz predial sob o Artigo 93, da secção 008, freguesia de Fenais da Luz, com registo de aquisição a favor de Maria de Lurdes Melo Amorim da Cunha. A parcela 5, com a área de 714,85 m², sita no Rebentão dos Fenais, da referida freguesia de Fenais da Luz, que confronta a norte e nascente com Eugénio António Vasconcelos da Câmara Melo Cabral, sul e Poente Maria de Lurdes Melo Amorim da Cunha, que se encontra integrada no domínio público. Assim, e para efeitos de realização de escritura de permuta, torna-se necessário proceder à afetação ao domínio público do município da parcela 3/93, bem como, à desafetação do domínio público do município da parcela 5, afetando-a ao domínio privado do município. Às referidas parcelas foi considerado o valor equivalente de 2.000,00 euros. Deste modo, solicita-se, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, que a Câmara submeta à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público e a desafetação do domínio público para o privado, das referidas áreas, ao abrigo da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta nos seus termos e fundamentos e submeter a mesma à próxima Assembleia Municipal para os devidos efeitos. ----------

---

ASSUNTO N.º 111/16 : RETIFICAÇÃO DO ASSUNTO 74/16 - DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 16 DE MARÇO DE 2016 - REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - 140,00 M2 PARA A RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, FREGUESIA DE GINETES

Na sequência do processo que decorre pela subunidade orgânica de património para formalização da cedência da área de 140,00 m2 a integrar o domínio público municipal na Rua Nossa Senhora de Fátima, freguesia de Ginetes, deste Concelho, foi deliberado em reunião de Câmara realizada no passado dia 16 de março do corrente ano, a aceitação da doação da parcela de terreno com a área de 140,00 m2 pelo valor de 1.050,00 euros. Tendo-se verificado, divergência de áreas entre as medições dos serviços camarários e dos serviços da Divisão de Informação Cadastral (D.I.C.), foi solicitada uma reunião a fim de se esclarecer as divergências em causa, no seguimento da mesma, foi aceite por aquela Divisão a área de 70,00 m2 (medição efetuada pelos serviços Camarários). Assim, a área correta a integrar no domínio público é de 70,00 m2 a desanexar do prédio misto, com a área total de 7.480,00 m2, onde se encontra edificada uma casa de moradia com a área coberta de 288,05 m2 e quintal com a área de 1.711,95 m2, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, com o n.º 5, da freguesia de Ginetes, inscrito na matriz predial a parte urbana sob o artigo 1365 e a parte rústica sob o artigo 116, da secção 005 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o nº 1246/Ginetes, com registo aquisição pela Ap. 3475 de 31/12/2010, a favor de Duarte Sancho Nogueira da Silva e esposa Mara Cristina Oliveira da Silva, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, com registo de hipoteca pela Ap. 828 de 18/04/2013 a favor do Banco Santander Totta, S.A.. Assim, nos termos do disposto da alínea j), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se novamente a aceitação da doação da referida parcela de terreno com a área correta de 70,00 m2 pelo valor de 525,00 euros. A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da parcela de terreno com a área de 70,00 m2 pelo valor de 525,00 euros (quinhentos e vinte e cinco euros).-----

ASSUNTO N.º 115/16 : REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL- 60,00 M2 PARA A CANADA DO CAMBADO, FREGUESIA DE ARRIFES

Decorre pela subunidade orgânica de património a formalização da cedência da área de 60,00 m2 a integrar o domínio público municipal na Canada do Cambado, da freguesia de Arrifes, deste concelho. A referida área é a desanexar do prédio rústico, composto por 6.716,00 m2 de terreno, sito na Canada do Cambado, da freguesia de Arrifes, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 145 (parte), da secção 021, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 5216/Arrifes, com registo aquisição a favor de João Gabriel Soares Fernandes e Gisela Maria Cordeiro Barbosa Fernandes, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, pelas Ap.´s 4497 e 2246, de 25/02/2009 e 19/08/2014 respetivamente e com registo de hipoteca a favor do Banco BPI, S.A., pela Ap. 893 de 13/07/2010 e reforço pela Ap. 2248 de 19/08/2014. Assim, nos termos do disposto da alínea j), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a aceitação da doação da referida parcela de terreno com a área de 60,00 m2 pelo valor de 240,00 euros. A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da parcela de terreno com a área de 60,00 m2 pelo valor de 240,00 euros.----------

---

ASSUNTO N.º 118/16 : REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL- 40,00 M2 PARA A CAMINHO VELHO, FREGUESIA DE FETEIRAS

Decorre pela subunidade orgânica de património a formalização da cedência da área de 40,00 m2 a integrar o domínio público municipal no Caminho Velho, da freguesia de Feteiras, deste concelho. A referida área é a desanexar do prédio rústico, composto por 27.060,00 m2 de terreno, sito no Meio Moio, da freguesia de Feteiras, deste concelho, inscrito na matriz rústica sob o artigo 67, da secção

015, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 214/Feteiras, com registo aquisição a favor de José Manuel Pavão Correia da Silva e Zélia Maria Cabral de Melo Silva, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, pela Ap. 35 de 26/07/1996 e com registo de hipoteca a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L., pelas Ap.´s 2 e 4 de 02/10/2003 e 04/07/2007, respetivamente. Assim, nos termos do disposto da alínea j), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a aceitação da doação da referida parcela de terreno com a área de 40,00 m2 pelo valor de 160,00 euros. A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da parcela de terreno com a área de 40,00 m2 pelo valor de 160,00 euros.----------

---

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, pelas dezassete horas, o Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata.----------

---

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

Secretariado

(João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa)

Documento 1 R.C. 13 Abril 2010

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-573 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC 512 012 614

8.2.7 - Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo Imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões

Valores em Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliações	Aumentos	Alienações	Transferências	Abates	Doações e Trf.	Saldo Final
DE BENS DE DOMÍNIO PUBLICO								
Terrenos e Recursos Naturais	5.860.946,22		183,00			-800,00	69.293,87	5.929.623,09
Edifícios								
Outras Construções e Infra-estruturas	144.471.581,02	685.325,91			1.344.584,08	-743.109,11	216.188,00	145.975.569,90
Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural								
Outros Bens de Domínio Público								
Imobilizações em Curso	1.697.446,21				-1.353.951,36			1.680.521,88
Adiantamentos Por Conta De Bens D.-Público			1.337.027,03					
	152.029.973,45	685.325,91	1.337.210,03	0,00	-9.367,28	0,00		153.584.714,87
Despesas de Instalação								
Despesas de Investigação e de Desenvolvimento								
Propriedade Industrial e Outros Direitos								
Imobilizações em Curso								
Adiantamentos Por Conta Imob.Incorp.								
DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS								
Terrenos e Recursos Naturais	20.286.943,47	363.729,05	239.723,76		201.111,11		-14.200,00	21.077.307,34
Edifícios	56.627.176,74	-937.827,99			5.450.217,73	-8.160,94		61.131.405,54
Outras Construções	11.697.353,51				16.892,71		-20.321,44	11.693.924,78
Equipamento Básico	6.338.830,50	750,00	739.120,91	2.113,68	198.521,57	-693.606,72	54.498,08	6.636.000,66
Equipamento de Transporte	5.047.807,61	3.450,00	181.377,75					5.232.635,36
Ferramentas e Utensílios	470.847,48		10.360,28			-5.774,76		475.433,00
Equipamento Administrativo	3.994.660,30	450,00	113.390,61			-35.880,91	-15.836,68	4.056.783,32
Taras e Vasilhame								
Outras Imobilizações Corpóreas	2.866.701,78		4.578,00		146.751,30	-172,91	43.243,00	3.061.101,17
Imobilizações em Curso	14.131.558,16		1.308.129,96		-6.004.127,14			9.435.560,98
Adiantamentos Por Conta Imob.Corp.	6.415,35							6.415,35
	121.468.294,85	-569.448,94	2.596.681,27	2.113,68	9.367,28	-743.596,74	47.387,96	122.806.567,50
DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS								
Partes Capital	45.425.885,27	5.286,97				-32.731.098,98		12.700.073,26
Obrigações e Títulos de Participação	1.864.991,58							1.864.991,58
Investimentos em Imóveis								
Terrenos e Recursos Naturais	279.527,94							279.527,94
Edifícios e Outras Construções								
Outras Aplicações Financeiras								
Depósitos em Instituições financeiras								
Títulos da Dívida Pública								
Outros Títulos	1.437,00							1.437,00
Imobilizações em Curso								
Adiantamentos Por Conta Invest.Financ.								
	47.571.841,79	5.286,97		0,00		-32.731.098,98		14.846.029,78
Total	321.070.110,09	121.163,94	3.933.891,30	2.113,68		-34.218.604,33	332.864,83	291.237.312,15

Documento 2 R.C. 12 Abril 2016

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

+

Acusação

ASSUNTO: **GSE nº 3538 /2015**

Arguido: Floriano Pereira Oliveira

1. No dia 18 de Dezembro de 2015, a Chefe de Divisão da DASU, na sequência de um email do responsável do Mercado da Graça, informou o Vice-Presidente, com competência delegada em matéria de gestão de recursos humanos, da ocorrência de uma situação em que o arguido teria injuriado outro colega de trabalho e superior hierárquico e desobedecido ao superior hierárquico, solicitando a abertura do competente procedimento disciplinar.

2. O Vice-Presidente ordenou a abertura do procedimento disciplinar, tendo o signatário sido nomeado como instrutor no presente procedimento.

3. O instrutor ouviu o participante, o arguido, e três testemunhas, sendo duas funcionários do Município e outra vendedor do Mercado da Graça.

4. Dos interrogatórios resulta a seguinte factualidade:

   (a) Há no mercado da Graça um espaço próprio para os funcionários fazerem refeições que é o refeitório.

   (b) No dia 17 de Dezembro de 2015 o arguido e mais duas pessoas estavam a almoçar num espaço de venda de azeite e mel no mercado da Graça.

   (c) O Sr. António Arruda, fiel do mercado, chamou a atenção do arguido, para ir fazer a sua refeição no refeitório que se encontra nas instalações do Mercado, onde almoçam ou deveriam almoçar todos os funcionários.

   (d) Em resposta o arguido mandou-o "para o caralho", "ir levar no cu", chamou-o "paneleiro"

e disse que comia onde queria e que ninguém tinha a ver com isso.

(e) O arguido começou a falar em altos berros e a prometer pancada ao Sr. António Arruda e a convidá-lo para ir "lá para fora".

(f) O Sr. António Arruda informou o Eng. Marco Moreira, responsável técnico do Mercado da Graça, do sucedido.

(g) O Eng. Marco Moreira foi ter com o arguido que continuava sentado em cima da referida bancada de exposição de bens para venda e disse-lhe que o local apropriado para o almoço era o refeitório, indicando-lhe que passasse a fazer lá as suas refeições.

(h) O arguido respondeu que o Eng. Marco Moreira não tinha nada a ver com isso e que ele almoçava onde queria e mais o confrontou dizendo "Vai-te embora antes que as coisas piorem."

(i) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em Reunião Ordinária de 22 de Julho de 2015, e na sequência de procedimento disciplinar, foi aplicada ao arguido a pena de multa no valor de duas remunerações diárias, suspensa pelo período de dois anos, contados a partir de 20 de Agosto de 2015.

5. O arguido afirma que não estava a almoçar. No entanto todos os testemunhos o confirmam. Em todo o caso, mesmo que o arguido não estivesse a almoçar isso não justificaria as atitudes que lhe estão imputadas e que foram integralmente confirmadas pelos depoimentos das testemunhas.

6. O arguido afirma que não chamou nomes a ninguém, porém todos os depoimentos das testemunhas afirmam que ele proferiu expressões similares.

7. Finalmente, é o próprio arguido que confirma ter dito ao Sr. António Arruda que "não tinha problema nenhum em resolver tudo lá fora."

8. Compulsados que estão os factos importa agora enquadrá-los no Direito.

9. Dispõem as als. a) e b) do nº 3 do art. 297º da Lei 35/2014 (LGTFP) que: "3 - Constituem infracção disciplinar que inviabiliza a manutenção do vínculo, nomeadamente, os comportamentos do trabalhador que:

   a) Agrida, injurie ou desrespeite gravemente superior hierárquico, colega, subordinado ou terceiro, em serviço ou nos locais de serviço;

   b) Pratique atos de grave insubordinação ou indisciplina ou incite à sua prática;"

10. Dispõe ainda o art. 187º do mesmo diploma que "As sanções de despedimento disciplinar ou de demissão são aplicáveis em caso de infracção que inviabilize a manutenção do vínculo de emprego público nos termos previstos na presente lei."

11. Apreciando ainda o grau de culpa do trabalhador nesta matéria, considera-se que o arguido bem sabia que estava a faltar ao respeito aos funcionários, no local de serviço, com as afirmações que fez e com o convite para resolver as coisas lá fora, o qual entendemos como uma ameaça e um convite à violência fisica.

12. Aliás, esse convite para resolver as coisas "lá fora", demonstra bem que o arguido considerava encontrar-se "dentro" de um local onde não podia usar violência física, mas onde usou de violência verbal, falando alto de forma a chamar a atenção das pessoas que frequentam o Mercado da Graça.

13. Dispõe ainda o art. 189º da LGTFP que "Na aplicação das sanções disciplinares atende-se aos critérios gerais enunciados nos artigos 184.º a 188.º, à natureza, à missão e às atribuições do órgão ou serviço, ao cargo ou categoria do trabalhador, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade do seu vínculo de emprego público, ao grau de culpa, à sua personalidade e a todas as circunstâncias em que a infracção tenha sido cometida que militem contra ou a favor dele."

14. Não se verifica a existência de circunstâncias dirimentes nem atenuantes da responsabilidade disciplinar.

15. Pelo contrário, o facto da infracção ter sido cometida durante o cumprimento de sanção disciplinar ou enquanto decorria o período de suspensão da sanção disciplinar é circunstância agravante especial da infracção disciplinar (cfr. al.e) do nº 1 do art. 191º da LGTFP).

16. Consideradas as circunstâncias, parece-nos adequada à situação em causa e proporcional à gravidade dos factos e à intensidade da culpa a aplicação da pena de despedimento, o que se promove.

17. Da acusação extraiu-se cópia, no prazo de quarenta e oito horas, para ser entregue ao arguido, por carta registada com aviso de recepção, marcando-se o prazo de 15 dias úteis, para apresentação de defesa escrita (cfr. nº 1 do art. 214º da LTFP).

18. O prazo em causa terminou sem que fosse recebida qualquer defesa escrita.

Mantém-se, pois, integralmente a conclusão formulada na acusação, de considerar adequada à situação em causa e proporcional à gravidade dos factos e à intensidade da culpa a aplicação da pena de despedimento, o que se promove.

Ponta Delgada 1 de Abril de 2016

Nuno Cardoso Dias

(Técnico Superior- Jurista)

Documento 3 R.C. 61
13 Abril 2016

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9501-078 PONTA DELGADA
Tel./Fax + 351 296 301 600 • Fax 296 304 401 • NIF 501 308 810
www.cm-pontadelgada.pt • geral@cm-pontadelgada.pt

Processo disciplinar comum GSE n.º 3420/2015

Trabalhador: David Manuel Moniz Aguiar

Relatório Final

Finda a fase de defesa do trabalhador David Manuel Moniz Aguiar no processo disciplinar instaurado por Despacho de 10.12.2015 proferido pelo Sr. Vice-Presidente com o pelouro dos Recursos Humanos, Dr. Fernando Marques Fernandes, com a resposta escrita apresentada e com a audição das testemunhas arroladas por David Aguiar, em cumprimento do artigo 219.º da Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (doravante, LGTFP), cumpre-me informar e promover o seguinte :

Questão prévia- nulidade :

David Aguiar alega, em síntese, que foram ultrapassados os prazos para o início e termo da instrução fixados no artigo 205.º da LGTFP, o que constitui *nulidades insupríveis* de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 203.º da LGTFP.

Acontece que, os prazos de 10 dias para o início e 45 dias para o termo da instrução previstos no artigo 205.º da LGTFP, são prazos meramente ordenadores para o instrutor, cujo incumprimento não constitui qualquer nulidade processual ou qualquer outro tipo de invalidade de que se possa aproveitar o trabalhador a quem foi instaurado o processo disciplinar.

A licitude do procedimento disciplinar depende sempre de se ter assegurado o direito de audiência e defesa do trabalhador, o que aconteceu no presente procedimento, pelo que não se vislumbra a que título é invocada a nulidade insuprível prevista no n.º 1 artigo 203.º e a norma de remissão prevista no n.º 2 da mesma disposição legal. Esta é uma norma de remissão e David Aguiar não indica sequer qual a norma para que ela remete que fulminaria o não cumprimento daqueles prazos em qualquer invalidade processual.

Assim, face ao exposto, não existe qualquer base legal para as nulidades invocadas, sendo consequentemente improcedente o pedido de declaração de nulidade do processo disciplinar.

Posto isto, apurou-se que:

-No dia 4 de dezembro de 2015, entre as 10 e as 11 horas da manhã, David Aguiar e os colegas de trabalho

António Luís Viveiros da Costa, Luís Filipe Cabral Lima, Victor de Almeida Lima, Carlos Viveiros e Norberto Arruda, estavam a desmontar duas tendas no lado norte da Igreja Matriz, em Ponta Delgada, quando passaram por ali, a pé, o assistente operacional Vitor Manuel Araújo Leite e o assistente técnico da área de telecomunicações João Luís de Sousa Viveiros, que trabalham sob direção do Encarregado Durval Manuel Fernandes Viveiros, com destino ao Mercado da Graça onde iam realizar um serviço.

- No dia 29 de novembro de 2015, David Aguiar tinha assistido a um jogo de futebol entre o Clube Águia dos Arrifes e o Clube União Micaelense, que o assistente operacional Vitor Leite arbitrou como fiscal de linha e onde jogou o trabalhador Luís Filipe Cabral Lima, jogador do Clube União Micaelense.

-Quando David Aguiar viu passar Vitor Leite, disse-lhe a propósito do referido jogo de futebol " No jogo devias ter mostrado o cartão vermelho ao Luís Filipe!" ao que Vitor Leite respondeu "não mostrei porque ele não fez nada para levar com o cartão vermelho" e começaram a discutir e a falar alto ao mesmo tempo que Vitor Leite caminhava de costas para David Aguiar no sentido da Caixa de Crédito Agrícola, localizada no Largo da Igreja Matriz, em Ponta Delgada.

-Durante essa troca de palavras sobre futebol, Vitor Leite disse a David Aguiar "Falas assim porque não percebes nada de futebol".

-Como David Aguiar não gostou da resposta foi atrás daquele, puxou-o pela roupa de forma a que este ficasse de frente para si e disse-lhe "tinha consideração por ti e tu respondes dessa maneira" ao mesmo tempo que desferiu uma cabeçada na região frontal da cabeça de Vitor Leite.

- Vitor Leite seguiu o seu caminho, a pé, acompanhado por João Luís Viveiros, com destino ao Mercado da Graça e quando se encontravam junto da "Farmácia Moderna", no Largo de Camões, próximos do Mercado da Graça, foram surpreendidos por David Aguiar que conduzindo uma viatura da Câmara Municipal acompanhado por Victor de Almeida Lima e Luís Filipe Cabral Lima, disse a Vitor Leite "Precisavas de apanhar mais!".

- Vitor Leite dirigiu-se sozinho, no seu carro, ao Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, onde foi assistido nas urgências, por apresentar escoriação na face latero direita cervical (arranhão), cefaleias e um ligeiro edema na região frontal (conforme informação clínica do Hospital junta aos autos).

- David Aguiar ao atuar nos termos descritos, agiu de modo deliberado e consciente de que a sua conduta era ilícita do ponto de vista disciplinar.

- David Aguiar telefonou a Vitor Leite, para conversarem sobre a discussão que haviam tido, tendo este último recusado falar sobre o assunto e pedido aquele para não lhe voltar a telefonar.

-VitorLeite apresentou queixa criminal contra David Aguiar na Polícia de Segurança Pública de Ponta Delgada.

- De acordo com a informação fornecida pela Subunidade orgânica de Recursos Humanos, David Aguiar, pertence ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria profissional de assistente operacional e até ao dia 4 de janeiro de 2016 tinha 24 anos, 04 meses e 16 dias de serviço, sem registos em matéria

disciplinar.

-David Aguiar aufere um vencimento de 738, 05€, correspondente ao Nível 6 da Tabela Remuneratória Única acrescido de uma remuneração complementar de 46,26€.

Compulsados os factos, a conduta de David Aguiar integra, sem margem para dúvida, o ilícito disciplinar consistente na violação do dever de correção a que se acha sujeito, previsto no artigo 73.º n.º 2 alínea h) e n.º 10 da LGTFP. Esse dever implica, para o trabalhador, que ele trate com respeito, de entre outros, os restantes trabalhadores.

Podia-se pensar que o comportamento de David Aguiar integraria a alínea j) do artigo 186.º da LGTFP, uma vez que que o mesmo estava em exercício de funções. Assim seria aplicável a sanção de suspensão. No entanto notar-se-à que aquela sanção pressupõe que o ato ilícito seja levado a efeito por causa do exercício de funções.

O comportamento em análise não foi praticado por causa daquele exercício, mas por ocasião dele, em razão de que se deve ter por afastada a sanção de suspensão, pois ao adotar a técnica dos "exemplos-padrão", o legislador indica que os comportamentos relevantes não previstos na norma devem equivaler-se àquela em termos de desvalor.

Nestes termos, o comportamento de David Aguiar deverá ser sancionado com a sanção menos gravosa da multa prevista nos artigos 180.º n.º 1 alínea b), 181.º n.º 2 e 184.º alínea c), todos da LGTFP.

Assim, atendendo ao carácter doloso da violação do dever de correção, ao local onde ocorreram os factos, numa via pública do centro da cidade de Ponta Delgada, à circunstância de não terem resultado danos significativos da agressão e ainda, ao facto de David Aguiar não ter antecedentes disciplinares em aproximadamente 25 anos de serviço público na Câmara Municipal de Ponta Delgada, promove-se a condenação do trabalhador David Manuel Moniz Aguiar na sanção disciplinar de multa, correspondente a quatro remunerações base diárias, nos termos dos artigos 181.º n.º 2 e 184.º alínea c) da LGTFP, que no caso corresponde a 104,56 € (cento e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos).

Ponta Delgada, 4 de abril de 2016.

A Instrutora do Processo Disciplinar,

Paula Brás

Documento 4 da RL
13 Abril 2016

Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo normal) do período de 2015
(montantes em euros)

COLISEU MICAELENSE, EM, SA

NIPC - 512059420

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2015	2014
Vendas e serviços prestados	21	722.645,39	714.809,83
Subsídios à exploração	3-6-23	454.128,45	600.750,00
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, assoc. e empreend. conjuntos	3	(86.217,52)	5.815,06
Fornecimentos e serviços externos	3	(425.121,35)	(471.228,42)
Gastos com o pessoal	29	(313.635,23)	(331.731,45)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	13	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	3-25	85.614,79	95.120,23
Outros gastos e perdas	3	(33.048,06)	(95.770,55)
Resultado antes de depreciações,gastos de financiamento e impostos		**404.366,47**	**517.764,70**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	8	(277.578,81)	(295.809,61)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**126.787,66**	**221.955,09**
Juros e gastos similares suportados	3-11	(105.473,58)	(127.791,17)
Resultado antes de impostos		**21.314,08**	**94.163,92**
Imposto sobre o rendimento do período	26	(19.208,86)	(17.299,22)
Resultado líquido do período		**2.105,22**	**76.864,70**

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

Hermano Garcia Varão
Inscrição n.º 405 na OCC

AGENDA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - ORDINÁRIA DE 2016/04/13

Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais

Proc. 112/16
COLISEU MICAELENSE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, S.A. - RELATÓRIO DE CONTAS DE 2015.

Proc. 113/16
SMAS - ENVIO DE ATAS.

Proc. 116/16
OBSERVATÓRIO VULCANOLÓGICO GEOTÉRMICO DOS AÇORES - PEDIDO DE APOIO.

Proc. 117/16
CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - VICENTE PAULO COSME DE SOUSA.

Proc. 119/16
CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - RUI SOUSA MELO.

Proc. 120/16
MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DA EMPRESA COLISEU MICAELENSE.

Proc. 121/16
AGOSTINHO FURTADO OLIVEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMT E IMPOSTO DE SELO.

Proc. 123/16
MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A ASSOCIAÇÃO DE HOTELARIA E SIMILARES DE PORTUGAL.

Proc. 124/16
AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, S.A. - RELATÓRIO E CONTAS 2015.

Proc. 125/16
MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A IRMANDADE DO SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES.

Proc. 126/16
PROPOSTA DE AJUSTE DIRETO - COLÓQUIO "ESTUDOS EUROPEUS".

Proc. 127/16
CIDADE EM ACÇÃO - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, E.M., S.A. - RELATÓRIO E CONTAS 2015.

Proc. 128/16
ISENÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS.

Proc. 129/16
TUNÍDEOS - TUNA MASCULINA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES - XVII EL AÇOR - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS - PEDIDO DE APOIO.

Proc. 130/16
DUARTE GIESTA, SROC, UNIPESSOAL, LD.ª - PROPOSTA DE HONORÁRIOS DE ROC - COLISEU MICAELENSE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, E.M., S.A.

Proc. 131/16
DUARTE GIESTA, SROC, UNIPESSOAL, LD.ª - PROPOSTA DE HONORÁRIOS DE ROC - AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, E.M., S.A.

Proc. 132/16
ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL - COMEMORAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL - PEDIDO DE APOIO.

Proc. 133/16
MUNICÍPIO CARREGADO DO SAL - ALIENAÇÃO DA SOCIEDADE MUNICIPIA, EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A.

Proc. 134/16
AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, E.M., S.A. - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO.

Proc. 135/16
COLISEU MICAELENSE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, EM.SA. - ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO COLISEU MICAELENSE NA AZORES PARQUE.

Proc. 136/15
AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, S.A. - RELATÓRIOS TRIMESTRAIS JUNHO E SETEMBRO 2015.

Proc. 137/16
PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO ÁS VISITAS DE ESTUDO REALIZADAS PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO CONCELHO.

Proc. 138/16
PROJETO DE REGULAMENTO DO MUSEU HEBRAICO SAHAR HASSAMAIM - PORTAS DO CÉU.

Subunidade Orgânica de Contabilidade

Proc. 95/16
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Proc. 96/16
SMAS - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA 2016 E 1.ª REVISÃO AO PPI 2016/2019.

Proc. 97/16
SMAS - DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.º 15.º DA LEI 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO, QUE APROVOU AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS.

Proc 98/16
SMAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2015.

Proc. 99/16
INFORMAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS SMAS 2016.

Proc. 100/16
PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO - ANO DE 2015 CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA.

Proc. 104/16
INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO.

Proc. 105/16
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA A BANHISTAS, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR DE 2016 A 2018 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

Proc. 107/16
AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS URBANOS - PARA OS ANOS DE 2016, 2017 E 2018 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

Proc. 114/16
TRANSFERÊNCIA PARA EFEITO DE EQUILÍBRIO DE CONTAS.

Proc. 122/16

1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 1.ª REVISÃO AO PPI - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2016-2019 E 1.ª REVISÃO AO PAM - PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2016-2019.

Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Proc. 103/16

MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA DO IMPÉRIO DO CORPO DE DEUS - FREGUESIA DE SÃO ROQUE.

Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Proc. 106/16

RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA NA RUA DO ESPIRITO SANTO, FREGUESIA DE FAJÃ DE BAIXO PROMOVIDA POR MANUEL LOURENÇA CARRASCO COSTA.

Proc. 108/16

RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, FREGUESIA DE CAPELAS PROMOVIDA POR AUGUSTO BOTELHO SOUSA CYMBRON.

Proc. 109/16

CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO SITO NA CANADA DAS NECESSIDADES, FREGUESIA DE LIVRAMENTO, PROMOVIDO PELO BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL SA.

Subunidade Orgânica de Obras Municipais

Proc. 101/16

ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2009 ENTRE A CIDADE EM ACÇÃO EMPRESA MUNICIPAL, S.A. E A PARQUAÇOR, ATENDENDO AO CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DAQUELE PRIMEIRO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ACIDADE EM ACÇÃO EMPRESA MUNICIPAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA EM 5 DE MARÇO DE 2015.

Proc. 102/16

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO/S.GONÇALO/CALHETA, SANTA CLARA E SÃO ROQUE.

Subunidade Orgânica de Património

Proc. 110/16

AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DA PARCELA 3/93 E DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA 5, AMBAS DA FREGUESIA DE FENAIS DA LUZ.

Proc. 111/16

RETIFICAÇÃO DO ASSUNTO 74/16 - DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 16 DE MARÇO DE 2016 - REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - 140,00 M2 PARA A RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, FREGUESIA DE GINETES.

Proc. 115/16

REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL- 60,00 M2 PARA A CANADA DO CAMBADO, FREGUESIA DE ARRIFES.

Proc. 118/16

REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL- 40,00 M2 PARA A CAMINHO VELHO, FREGUESIA DE FETEIRAS.

Observação: o Pdf do Proc. 98/16 é 124 MB, o que não permite fazer o link direto ao documento. Assim, deverão ir à Pasta 2016_04_13, em seguida Pasta 3 - SOCT e abrir o ficheiro ASSUNTO98_2016.pdf, selecionar a opção "Transferir" e posteriormente ser acedido através da máquina utilizada no momento.